



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

AUTÓGRAFO N.º 6000

Denomina Praça Vila São Jorge a Mecanizada 0531, localizada no bairro Vila São Jorge.

Autoria: Prefeito Municipal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

DEC R E T A

Art. 1º- Fica denominada Praça Vila São Jorge a Mecanizada 0531, contígua a Avenida Divisória, localizada entre as Ruas Dona Leonor Mendes de Barros, Mecanizada 0525 e Dr. Rubim César, Mecanizada 0527, confrontando com o Município de Santos e perfazendo uma área de 3.925,00 m² (três mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados), no bairro Vila São Jorge.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 3 de abril de 2025.


WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

PL nº 22/25
Proc. nº 55/25